

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B", CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2009 – CESAN, QUE TEM COMO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, CONFEÇÃO DE PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO, NESTE ESTADO.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Eng^a Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para recebimento da documentação relativa ao Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Tribuna" no dia 30/09/2009, bem como o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Acta Engenharia Ltda.** – Sr. Gustavo Macedo Haje Silva; **Construtora Rodoviária União Ltda** - Sra. Inaely Maria David e Wesley de Jesus Pereira Furtado; **Engenharia e Construtora Araribóia Ltda.** – Sr. Carlos André Benedito; **Montalvani Engenharia Ltda.** – Sra. Viviane Costa Luchi Hoffman; **RDJ Engenharia Ltda.** – Sr. Diego Vieira Rodrigues; e **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** – Sr. Leonardo Ribeiro Santos. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Analisados os documentos de habilitação, a CPL **inabilitou** a empresa **RDJ Engenharia Ltda.**, por desatendimento ao estabelecido no subitem 3.1.1 da Seção 02 do Edital, aliena t.2, quando deixou de anexar o Contrato Social da empresa que forneceu o Termo de Compromisso. A tal decisão o representante da empresa **RDJ**, o sr. Diego Vieira Rodrigues informou declinar de seu direito de recurso. As demais empresas foram consideradas **habilitadas** por terem atendido a todas as condições para essa fase. A Comissão embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos demais representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, tendo estes também declinado do direito de recurso. O representante da empresa **ACTA ENGENHARIA LTDA** retirou-se durante a sessão, no entanto encaminhou correspondência declinando do direito de recurso. Seqüenciando os trabalhos foram abertos os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, tendo nelas sido consignadas os seguintes percentuais de desconto: **Acta Engenharia Ltda – 3,50 %** (três inteiros e cinquenta centésimos por cento); **Construtora Rodoviária União Ltda – 2,50%** (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento); **Engenharia e Construtora Araribóia Ltda - 0,4981 %** (quatro mil, novecentos e oitenta e um milésimos por cento); ; **Montalvani Engenharia Ltda – 3,00 %** (três inteiros por cento) e **Samon Saneamento e Montagens Ltda – 2%** (dois inteiros por cento). A Comissão informou que o resultado final da

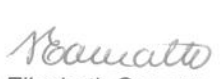
licitação será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12 horas e 25 minutos e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação em exercício



Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico



Eng.ª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

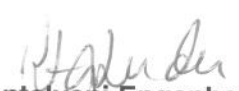
Acta Engenharia Ltda.



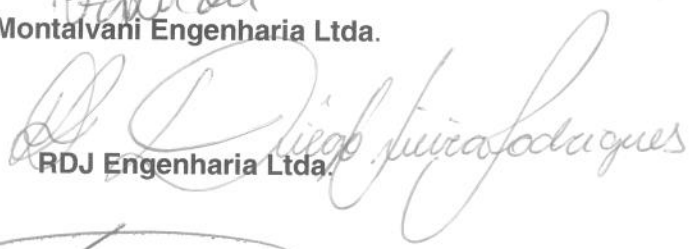
Construtora Rodoviária União Ltda



Engenharia e Construtora Araribóia Ltda.



Montalvani Engenharia Ltda.



RDJ Engenharia Ltda.



Samon Saneamento e Montagens Ltda